

# ORIENTAÇÃO À CATEGORIA

n. 09

## AGORA É GUERRA!!! AS AMEAÇAS AO SERVIÇO SOCIAL DO INSS.

A presente Nota é um **chamado para a resistência e luta a todas** (os) trabalhadores (as) do Serviço Social do INSS em virtude da gravidade das ameaças que circulam esse serviço que é direito dos trabalhadores (as).

Não bastando a conjuntura atual de diversos ataques aos direitos sociais dos trabalhadores(as) em um contexto conservador e regressivo de retirada de direitos, a exemplo da proposta da Reforma da Previdência e Trabalhista, a partir da mudança de governo em 2016 (governo golpista e ilegítimo), entidades oportunistas aproximaram-se do governo para apresentar sua pauta conservadora, corporativista e de retirada de direitos no caso em questão temos a Associação Nacional dos Médicos Peritos da Previdência – ANMP.

Entidade essa que no atual contexto “manda e desmanda” na Direção Central do INSS, configurando-se em severa **ingerência de entidade privada em órgão público**, violando assim o **princípio constitucional da impessoalidade**:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, **impessoalidade**, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Nessa esteira, com caráter de **improbidade administrativa** previsto na lei 8.429, de 2 de Junho de 1992:

Art. 11. Constitui ato de **improbidade administrativa** que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, **imparcialidade**, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

Diretores da entidade tem acesso irrestrito aos gabinetes das diretorias do INSS. O caso mais gritante é a Diretoria de Saúde do Trabalhador – DIRSAT, que na verdade tornou-se hoje uma extensão do gabinete dessa entidade, ou ainda, a produção de normativas são realizadas no interior da referida entidade. Ademais não se pode deixar de falar **de conflito de interesses** visto que os cargos dessa diretoria e correlatos foram assumidos por diretores e representantes da entidade, questão essa com previsão legal na lei 12.813 de 16 de maio de 2013:

Art. 1º As situações que configuram **conflito de interesses** envolvendo ocupantes de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a **informações privilegiadas**, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses regulam-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - conflito de interesses: **a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública; e**

Art. 5º Configura conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal:

II - exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou **jurídica que tenha interesse em decisão do agente público** ou de colegiado do qual este participe;



# ORIENTAÇÃO À CATEGORIA

## AGORA É GUERRA!!! AS AMEAÇAS AO SERVIÇO SOCIAL DO INSS.

n. 09

Não obstante, a ingerência generalizada da referida entidade é seguida da criação de “tumultos” generalizados no interior das Diretorias do INSS bem como colocando diversos trabalhadores(as) em situação vexatória.

É de conhecimento público que o projeto dessa entidade é distinguir-se dos demais servidores do órgão, obter vantagens unicamente para sua categoria e com o propósito de constituírem uma carreira de estado a parte das demais. No entanto, para essa empreitada eles necessitam eliminar dois serviços previdenciários que também compõem a DIRSART, o **Serviço Social e a Reabilitação Profissional** - eliminando e extinguindo das ações de saúde do trabalhador a partir da tese do “ato médico”.

Nesse sentido, em sua odisseia psicótica, a entidade elegeu o Serviço Social e os Assistentes Sociais como seu inimigo. E, desde a chegada da entidade ao poder, observam-se as diversas ações de esvaziamento desse serviço, como: a) a exoneração, consecutivas e em intervalos curtos de tempo, de chefias da Divisão do Serviço Social; b) exoneração em massa dos cargos de RET's do **Serviço Social e a Reabilitação Profissional**; c) isolamento do Serviço Social nos processos decisórios no interior do INSS, dificultando sua participação inclusive em atividades que exigem posicionamentos e decisões específicas da área técnica do Serviço Social. Tais ingerências representam, portanto, expressões de violação de direitos, uma vez que o Serviço Social previdenciário é um direito do cidadão, amparado na Lei nº 8.213 de 24/07/1991, em seu artigo 88 e nas normativas internas como a Resolução no 203 /PRES/INSS de 29 de Maio de 2012 (Manual Técnico do Serviço Social) e na Instrução Normativa no 77 /PRES/INSS, de 21 de janeiro de 2015.

E a cada dia que se prolonga esse governo ilegítimo e temerário, os ataques ao Serviço Social não param por aí. As tendências no atual cenário arquitetados pela ANMP são:

- A extinção do Serviço Social do INSS;
- Exoneração da chefia da DSS;
- Retirar todas as funções do Serviço Social, inclusive as Representações Técnicas – RT's das Gex's, ou seja, extinção das RT's;
- Retirar as Avaliações Sociais do processo de reconhecimento do direito na avaliação da pessoa com deficiência;
- Empossar servidor distinto da área do Serviço Social na chefia da DSS;
- Exoneração de servidores em cargo em comissão na DISART que se manifestam contrário a perseguição da ANMP aos Assistentes Sociais;
- Entre outras;

Enfim, o cenário de guerra está posto e cabe **a nossa resistência histórica em defesa desse serviço previdenciário!** Os ataques ao Serviço Social vem na direção de sua extinção e na tentativa de desconfiguração do seu fazer profissional para a realização de atividades que não compõem o rol de atribuições da lei n. 8.662/93, que regulamenta a profissão; submetendo assim esses trabalhadores (as) em situações de assédio e desvio de função.



# ORIENTAÇÃO À CATEGORIA

n. 09

AGORA É GUERRA!!! AS AMEAÇAS AO SERVIÇO SOCIAL DO INSS.

E nesse contexto, a categoria deve estar preparada e “armada” para mais um enfretamento histórico, sendo imperativo a articulação com diversos segmentos da sociedade, movimentos sociais, sindicatos, conselhos de direitos, mandatos legislativos, órgãos de direito, fazendo a denúncia e buscando apoios, em todas as esferas (nacional, estadual e municipal).

E vislumbrar a construção de uma GRANDE PARALISAÇÃO, tendo em vista que todas as tentativas de diálogo, até o presente, com a direção central foram totalmente infrutíferas.

***JUNTOS SOMOS FORTES!  
FIRMES CONTRA TODAS AS AMEAÇAS DE EXTINÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL!***

**NENHUM DIREITO A MENOS! SÓ A LUTA MUDA A VIDA!**

Brasília, 16 de Março de 2017



# ORIENTAÇÃO À CATEGORIA

n. 09

AGORA É GUERRA!!! AS AMEAÇAS AO SERVIÇO SOCIAL DO INSS.

Confira abaixo as últimas notas publicadas:

- **NOTA A CATEGORIA**  
[https://drive.google.com/file/d/0B-jy\\_LDxpRYhaGs3X2E5aC1qSzg/view](https://drive.google.com/file/d/0B-jy_LDxpRYhaGs3X2E5aC1qSzg/view)
- **NÃO HABILITAÇÃO DE BENEFÍCIOS!**  
[https://drive.google.com/file/d/0B-jy\\_LDxpRYhWINUMFISWXQzX3c/view](https://drive.google.com/file/d/0B-jy_LDxpRYhWINUMFISWXQzX3c/view)
- **RESGATE CONTEMPORÂNEO DA ORGANIZAÇÃO E LUTA DAS(OS) ASSISTENTES SOCIAL DO INSS**  
[https://drive.google.com/file/d/0B-jy\\_LDxpRYhNHVfVjhSS084eIU/view](https://drive.google.com/file/d/0B-jy_LDxpRYhNHVfVjhSS084eIU/view)
- **E-mail encaminhado ao Presidente do INSS**  
[https://drive.google.com/file/d/0B-jy\\_LDxpRYhZ2RHSVBpR3pyZzQ/view](https://drive.google.com/file/d/0B-jy_LDxpRYhZ2RHSVBpR3pyZzQ/view)
- **Síntese da Reunião do Fórum Nacional de Assistentes Sociais da FENASPS**  
[https://drive.google.com/file/d/0B-jy\\_LDxpRYhSjJEVmNpNzI5ZWw/view](https://drive.google.com/file/d/0B-jy_LDxpRYhSjJEVmNpNzI5ZWw/view)
- **ANÁLISES E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTEÚDO DOS MATERIAIS DE CAPACITAÇÃO DESTINADOS AOS NOVOS/AS SERVIDORES/AS ASSISTENTES SOCIAIS NO INSS**  
[https://drive.google.com/file/d/0B-jy\\_LDxpRYhby04RmV1YjdxTkU/view](https://drive.google.com/file/d/0B-jy_LDxpRYhby04RmV1YjdxTkU/view)
- **REFLEXÕES ACERCA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 5044874-22.2013.4.04.7100/RS**  
[https://drive.google.com/file/d/0B-jy\\_LDxpRYhX0RYSk1fTWNoNEk/view](https://drive.google.com/file/d/0B-jy_LDxpRYhX0RYSk1fTWNoNEk/view)
- **CFESS REALIZA REUNIÃO COM A DIREÇÃO DO INSS**  
[https://drive.google.com/file/d/0B-jy\\_LDxpRYhQy1zMHh6YkZKSjA/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/0B-jy_LDxpRYhQy1zMHh6YkZKSjA/view?usp=sharing)
- **NÃO À REFORMA DA PREVIDÊNCIA!!!**  
[https://drive.google.com/file/d/0B-jy\\_LDxpRYhOGNjaG1ZVEhYRXM/view](https://drive.google.com/file/d/0B-jy_LDxpRYhOGNjaG1ZVEhYRXM/view)

